



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 592/92.

De 08 de Outubro de 1992.

"Dispõe sobre aumento salarial aos funcionários que percebem acima do Salário Mínimo, não amparado pela Lei Federal".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover aumento salarial aos funcionários que percebem acima do salário Mínimo, em 70% (setenta por cento).

Art.2º - O presente aumento salarial retroage seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 1992.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 1992.

*Cleide Abrão Tavares*  
= CLEIDE ABRÃO TAVARES =

Prefeita Municipal